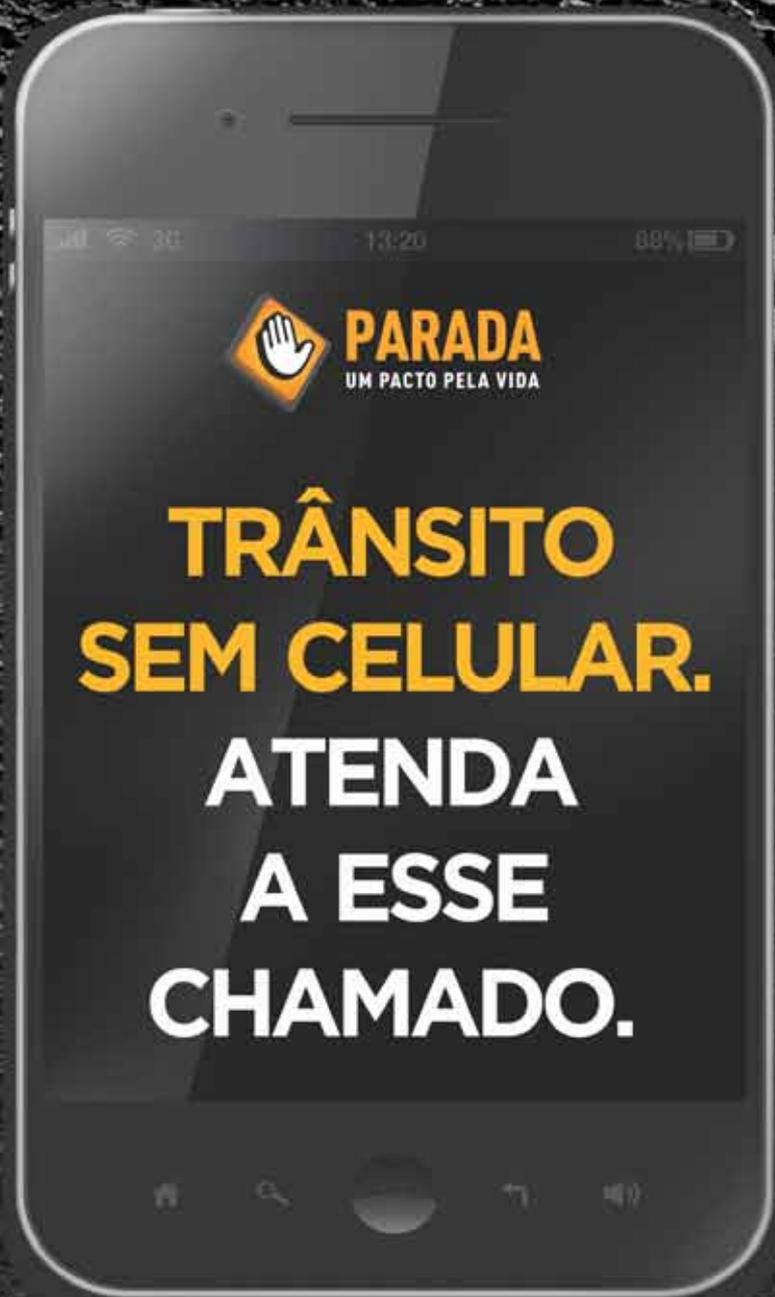




# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 9 de maio de 2014 - Nº 585 - Distribuição Gratuita



## A DIMUTRAN ALERTA:

\*98% dos condutores não acreditam no risco de usar o celular e dirigir.

\*Distraído ao celular, o condutor acaba não respeitando a velocidade da via, dificilmente olha no retrovisor e pode não prestar atenção nas placas de trânsito.

\*Dirigir falando ao celular aumenta em até 400% o risco de acidente.

**SEJA VOCÊ A MUDANÇA  
NO TRÂNSITO.**



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS**

**DIMUTRAN**  
Diretoria Municipal de Trânsito

**DENATRAN**



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 4.451 de 23 de abril de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.385,00 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 12.01.00          | 3.1.90.00.00 | 23 122 1201 - 0001 | 01    | 0451    | 1.635,00        |
| 15.01.00          | 3.1.90.00.00 | 13 392 1500 - 1506 | 01    | 0541    | 1.750,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>3.385,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.385,00 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 02.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 122 0229 - 0001 | 01    | 0100    | 50,00         |
| 02.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 01    | 0103    | 50,00         |
| 02.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 0229 | 01    | 0104    | 50,00         |
| 02.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 366 0224 - 0238 | 01    | 0109    | 50,00         |
| 02.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 361 0226 - 0244 | 01    | 0115    | 50,00         |
| 02.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 365 0220 - 0221 | 01    | 0124    | 2.500,00      |
| 03.01.00      | 3.1.90.00.00 | 08 122 0334 - 0001 | 01    | 0199    | 40,00         |
| 03.01.00      | 3.1.90.00.00 | 08 244 0331 - 0338 | 01    | 0205    | 50,00         |
| 03.01.00      | 3.1.90.00.00 | 08 244 0330 - 0335 | 01    | 0217    | 50,00         |
| 04.01.00      | 3.1.90.00.00 | 15 452 0441 - 0441 | 01    | 0291    | 50,00         |
| 04.01.00      | 3.1.90.00.00 | 15 452 0445 - 0449 | 01    | 0292    | 50,00         |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 18 122 0661 - 0001 | 01    | 0370    | 100,00        |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 1000 - 0001 | 01    | 0432    | 40,00         |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 1000 - 0001 | 01    | 0433    | 40,00         |
| 12.01.00      | 3.1.90.00.00 | 23 122 1201 - 0001 | 01    | 0453    | 50,00         |
| 13.01.00      | 3.1.90.00.00 | 06 182 1302 - 1307 | 01    | 0482    | 40,00         |

|                   |              |                    |    |      |                 |
|-------------------|--------------|--------------------|----|------|-----------------|
| 14.01.00          | 3.1.90.00.00 | 27 122 1401 - 0001 | 01 | 0519 | 100,00          |
| 03.01.00          | 3.1.90.00.00 | 08 241 0330 - 0341 | 01 | 0572 | 25,00           |
| <b>Total.....</b> |              |                    |    |      | <b>3.385,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.452 de 23 de abril de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0001 | 01    | 0055    | 5.000,00         |
| 02.01.00          | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 01    | 0121    | 4.000,00         |
| 05.01.00          | 3.1.90.00.00 | 16 122 0551 - 0001 | 01    | 0360    | 3.000,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>12.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 01.01.00          | 3.1.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 01    | 0003    | 5.000,00         |
| 02.01.00          | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 01    | 0102    | 3.000,00         |
| 02.01.00          | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 0229 | 01    | 0122    | 4.000,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>12.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.453 de 23 de abril de 2014**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na au-



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE**

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

torização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 01.01.00          | 4.4.90.00.00 | 10 122 0113 - 0001 | 01    | 0082    | 3.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>3.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0002 | 01    | 0036    | 3.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>3.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.454 de 25 de abril de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 06 181 1301 - 1306 | 01    | 0500    | 8.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>8.000,00</b> |

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 13.01.00          | 4.4.90.00.00 | 06 181 1301 - 1306 | 01    | 0508    | 8.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>8.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.455 de 25 de abril de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-

ções legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 09.01.00          | 3.3.90.00.00 | 04 122 0990 - 0001 | 01    | 0420    | 8.000,00         |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 06 181 1301 - 1306 | 01    | 0500    | 79.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>87.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 04.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 452 0441 - 0443 | 01    | 0315    | 10.000,00        |
| 04.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 782 0446 - 0002 | 01    | 0317    | 10.000,00        |
| 04.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 782 0446 - 0002 | 01    | 0338    | 18.000,00        |
| 04.01.00          | 4.4.90.00.00 | 15 451 0441 - 1902 | 01    | 0340    | 10.000,00        |
| 04.01.00          | 4.4.90.00.00 | 15 451 0442 - 1928 | 01    | 0345    | 11.000,00        |
| 04.01.00          | 4.4.90.00.00 | 15 122 0446 - 0001 | 01    | 0346    | 5.000,00         |
| 04.01.00          | 4.4.90.00.00 | 15 452 0441 - 0441 | 01    | 0353    | 5.000,00         |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 06 181 1301 - 1304 | 01    | 0499    | 8.000,00         |
| 13.01.00          | 4.4.90.00.00 | 06 122 1303 - 0001 | 01    | 0505    | 5.000,00         |
| 13.01.00          | 4.4.90.00.00 | 06 181 1301 - 1304 | 01    | 0506    | 5.000,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>87.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.456 de 25 de abril de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.189.768,69 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 01.01.00      | 4.4.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 01    | 0085    | 6,00          |
| 01.01.00      | 4.4.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 02    | 0649    | 172.599,00    |
| 01.01.00      | 4.4.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 05    | 0650    | 326.399,00    |
| 01.01.00      | 4.4.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 05    | 0651    | 326.399,00    |
| 01.01.00      | 4.4.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 95    | 0652    | 82.939,27     |

|                   |              |                    |    |      |                     |
|-------------------|--------------|--------------------|----|------|---------------------|
| 01.01.00          | 4.4.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 95 | 0653 | 82.327,42           |
| 01.01.00          | 4.4.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 05 | 0654 | 199.999,00          |
| <b>Total.....</b> |              |                    |    |      | <b>1.189.768,69</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 1.189.768,69 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.025.400,00 (um milhão, vinte e cinco mil e quatrocentos reais), e superávit financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 164.368,69 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de abril de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R e s o l v e :

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 07.05 a 09.05.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

| Nome                       | Emprego público       | Classificação |
|----------------------------|-----------------------|---------------|
| ELIANE COUTINHO DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 12º LUGAR     |

**II** - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 05 de Maio de 2014.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de Maio de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria da Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 28/14

Objeto: Registro de Preço para Serviços de Locação de Sanitário Químicos com Fornecimento de Material..

Data da Sessão Pública do Pregão: 23/05/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 05 de maio de 2014.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ADENILSON ROBERTO DA SILVA**  
**ALISSON IRON DOS SANTOS JANUARIO**  
**ANTONIO FRANCIVALDO DE LIMA**  
**ARTUR DIAS DA COSTA**  
**BRENO FRANCISCO LEME**  
**CLAUDIO PEREIRA LEANDRO**  
**EDMAR MARIANO PEREIRA**  
**GILICLECIO ALMEIDA DOS SANTOS**  
**JADISSON ANTONIO BRAGA**  
**JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO**  
**JONAS HENRIQUE DA COSTA SANTOS**  
**JUNIOR BRAZ DOS SANTOS**  
**LINIKER SANTOS SILVA**  
**LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA**  
**MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**Rastreador** para transportadora - masc.

**Monitoramento** para transportadora - masc.

**Doméstica** para todos os serviços

**Motorista "D"**

**Soldador** mig com exp.

**Costureira**

**Operador de maquina** sem experiência com carteira de motorista B

**Líder de Logística**

**Auxiliar/ Técnica (o)** de enfermagem

Mais informações através do telefone 3546-4762

O Quadro de Emprego do PAT é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio